



Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 7 de Novembro de 1967

Ida Porto Veicosa Lima

Prefeito

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo a decretar a abertura de um crédito especial na importância de NC\$32,472,00 (trinta e dois mil quatrocentos setenta e dois cruzeiros novos).

Art. 2º - O crédito de que trata o presente artigo, destina-se ao pagamento da parcela de 30% (trinta por cento), sobre o Orçamento total da execução das obras do Serviço de Abastecimento d'água da cidade, tudo de acordo com o Convênio firmado entre a Prefeitura e o Departamento de Saneamento do Estado de Pernambuco - D. S. E., a motivo da Lei Municipal nº 87 de 6 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 3 de ~~xxxxxxx~~ novembro de 1967.

José Paulo L. Silva
PRESIDENTE

Francisco Vilela de Costa
1º SECRETARIO

João Vitor Ferraz de Moraes
2º SECRETARIO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/13-20230405113051.pdf
assinado por: idUser 83